



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3781

Aprova a proposta de alteração da Resolução CEPE 3.429 que trata do “Projeto Acadêmico do Curso de Especialização *lato sensu* à distância em Mídias na Educação”;

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião 290ª reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

### RESOLVE:

**Alterar** o subitem VIII – “Regulamento do Curso – Da Coordenação Didática e Administrativa” do anexo da Resolução CEPE n.º 3.429, que aprovou o “Projeto Acadêmico do Curso de Especialização *lato sensu* a distância em Mídias na Educação”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ Da Coordenação Didática e Administrativa

A coordenação do Curso de Especialização *lato sensu* à distância em Mídias na Educação se dará através de um órgão colegiado denominado Comitê do Curso de Especialização.

O comitê será composto pelos seguintes membros:

Coordenador geral do curso;

Coordenadores dos ciclos ativos do Curso limitados ao número máximo 3;

Coordenador de tutoria do curso, se existir;

Dois Professores efetivos da UFOP e integrantes do corpo docente do Curso;

Um representante dos tutores da UFOP.

Um representante discente.



O comitê será presidido pelo coordenador geral do curso e, na sua ausência, será exercida pelo coordenador do ciclo avançado.

Os coordenadores acima referenciados serão os formalmente indicados pela Instituição ao MEC ou ao órgão que o suceda.

Caso, no processo de perenização do curso, a indicação ao MEC dos coordenadores não seja necessária, os coordenadores serão os nomeados para tal função.

A indicação dos Professores efetivos da UFOP e integrantes do corpo docente do Curso se dará inicialmente pelo coordenador geral, sendo que as demais indicações serão feitas pelo Comitê.

A indicação dos representantes dos tutores se fará no prazo máximo de 60 dias após a primeira reunião do Comitê, de acordo com as regras estabelecidas pelo Comitê.

A duração do mandato dos membros não natos será de 2 anos sendo permitida uma recondução.

### **Das funções:**

São funções do Comitê do Curso de Especialização.

- As atribuições inerentes ao um colegiado de Curso da UFOP;
- Aprovar, mediante análise dos currículos, os nomes dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
- Orientar, supervisionar e fiscalizar a correto cumprimento das funções dos coordenadores do curso, colaborando para o desempenho de suas atribuições;
- Orientar e fiscalizar o funcionamento didático, científico e administrativo do curso;
- Propor ao CEPE projetos de criação, transformação ou extinção de disciplinas para o curso, bem como aprovar planos de trabalho, inclusive créditos e critério de avaliação.
- Deliberar sobre os recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos;
- Analisar e deliberar sobre as inscrições e matrículas dos candidatos;
- Indicar o orientador do trabalho final;



- Colaborar na elaboração do catálogo geral dos cursos de pós-graduação da UFOP;

O comitê do curso reunir-se-á, ordinariamente, sempre que necessário e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente.

As deliberações do comitê serão tomadas por maioria simples (metade mais um) dos seus membros presentes.

Compete aos coordenadores de cada ciclo a supervisão de todas as atividades do seu ciclo e o funcionamento e sinergia do Curso, como todo, ao Coordenador Geral .

Os coordenadores tomarão todas medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento e, em particular, as seguintes atribuições:

- Executar as deliberações do comitê;
- Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre as matérias relativas ao curso.
- Supervisionar o processo de seleção, de orientação e de matrículas;
- Supervisionar os trabalhos de secretaria do curso, relativos ao registro e controle acadêmico;
- Elaborar a previsão orçamentária anual do curso e acompanhar a execução do orçamento aprovado;
- Gerenciar os recursos destinados ao curso, bem como elaborar o relatório de prestação de contas e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
- Empreender gestões junto aos diferentes órgãos e serviços da UFOP, visando o bom funcionamento do curso e o seu correto registro acadêmico;
- Contatar outros centros de ensino e pesquisa e órgãos financiadores nacionais e internacionais para intercâmbio cultural e científico e apoio administrativo financeiro;
- Elaborar o cronograma das atividades didáticas do curso
- Enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a devida antecedência, o calendário das principais atividades escolares de cada módulo, semestre, período letivo ou equivalente e demais informações solicitadas;



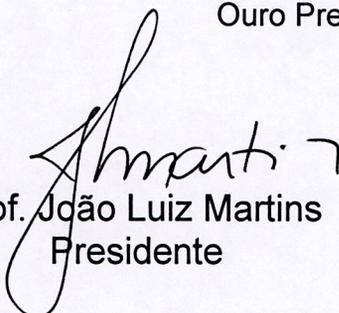
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Reitoria



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

- Exercer outras atividades didáticas e administrativas na esfera de sua competência.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2009.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente